

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de de 19

D E C R E T O nº 668
de 7 de abril de 1964

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o art. 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas de despesa, do orçamento vigente, codificada sob nº 241/8-63- 2, Material Permanente - Água, passa a ter a seguinte discriminação:

241/8-63-2 - Material Permanente

Água

Captação e Tratamento

- I - Abertura de poços artesianos e construção da casa de máquinas..... 6.000.000,00
- II - Aquisição de bomba-motor e compressor para os poços artesianos..... 4.000.000,00
- III - Aquisição de transformador e outros materiais para reaparelhamento da captação e tratamento..... 2.500.000,00

Serviço de Ligação de água

- IV - Extensão da rêde de material para ligação de água em próprios municipais.... 2.000.000,00

Serviço de Hidrômetros

- V - Aquisição de Hidrômetros..... 800.000,00
- VI - Aquisição de máquina de calcular..... 200.000,00

Esgotos

- Para aquisição de materiais de uso permanente..... 2.000.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de abril de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal